

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202012/0793

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Geral

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Pessoal Docente - Categorias Isoladas

Categoria: Professor-Coordenador

Remuneração: De acordo com o Estatuto Remuneratório da Carreira, em conjugação com as regras do O.E. vigente.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Enfermagem, para exercer funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Ao professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do Decreto-lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010 de 13 de maio (ECPDESP).

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutoramento ou título de especialista na área da Enfermagem ou área afim.

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Saúde

Enfermagem

Enfermagem

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Saúde de Setúbal	1	Edf. ESCE, Bl. B2 - Estefanilha		2917503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela, para que é aberto o concurso, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado, presencialmente na DRH por marcação ou colocada na caixa colocada à entrada d

Contacto: recrutamento@ips.pt; 265 548 820

Data Publicitação: 2020-12-29

Data Limite: 2021-02-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 20976/2020, Diário da República 2ª série, n.º 250, de 28/12

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Enfermagem, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal. 1. Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, cujas disposições produzem efeitos até à entrada em vigor do decreto-lei de execução orçamental para 2020, conforme artigo 210.º do mesmo diploma, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, e que prevê a abertura, por parte das instituições de ensino superior, de concursos de promoção de professores adjuntos e coordenadores, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho n.º 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por meu despacho de 3 de dezembro de 2020, foi autorizada a abertura de um concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Enfermagem, para ocupação de um posto de trabalho, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital na Bolsa de Emprego Público, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal. 2. Âmbito de recrutamento – Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela, para que é aberto o concurso, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto. 3. Forma de apresentação de candidatura: 3.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672 3.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o

candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital. 3.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos: a. Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital; b. Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador; c. Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de caráter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d. Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae. 3.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; c. Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação. 3.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos. 3.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 3.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 3.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 3.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 4. Sistema de Avaliação e Seleção: a. Com base na grelha de avaliação elaborada e aprovada, na qual constam as pontuações máximas a atribuir em cada um dos critérios, cada membro do júri procede à avaliação dos candidatos, classificando, quantitativamente, cada um deles. Na eventualidade de se observarem disparidades assinaláveis entre os valores propostos pelos membros do júri, o seu Presidente assegurará que estas não resultam da aplicação distinta dos critérios de avaliação. Em seguida, procede-se à ordenação dos candidatos, com base no valor resultante da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri (de 0 a 100). b. Caso se verifique a existência de candidatos com a mesma pontuação final, proceder-se-á à aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate: 1) melhor pontuação global obtida no critério "Desempenho técnico-científico e profissional" (DTCP); 2) melhor pontuação global obtida no critério "Capacidade pedagógica" (CP); 3) subsistindo o empate, pela pontuação global obtida no critério "Publicações Científicas" (PC). Na aplicação dos referidos critérios não serão considerados os limites máximos resultantes da aplicação da fórmula da classificação final. 5. Grelha de Avaliação: I - DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL DO CANDIDATO (ponderação 45%) Análise dos trabalhos e atividades constantes do CV, designadamente: 45% A - Projetos de investigação e desenvolvimento É valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 25 pontos, a pontuação é atribuída com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa 25 Vertente Quantitativa: i) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 4 pontos 4 ii) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento financiado - 2 pontos 2 iii) Por cada coordenação de projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 2 pontos 2 iv) Por cada participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento não financiado - 1 ponto 1 v) Avaliador de projetos de investigação - 4 pontos 4 Vertente Qualitativa: Funções desempenhadas, grau de relevância dos projetos e dos

resultados alcançados: o júri poderá atribuir pontos adicionais às participações, considerando as funções desempenhadas (designadamente de coordenação) e o grau elevado de relevância dos projetos e resultados obtidos, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento. B - Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro É valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, na área disciplinar ou afim do concurso, com um valor máximo de 45 pontos, sendo a valoração efetuada com base numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa 45 Vertente Quantitativa: i) Autor ou coautor de livro - 4 pontos 4 ii) Autor ou coautor de capítulo de livro e/ou editor de livro - 2 pontos 2 iii) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista com revisão por pares - 2 pontos 2 iv) Autor ou coautor de artigo científico publicado nas atas de conferência ou encontro científico - 1 ponto 1 v) Por cada comunicação oral e conferência em encontros científicos nacionais ou internacionais - 0,5 pontos 0,5 Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontos adicionais às publicações e conferências, considerando a elevada qualidade e relevância no âmbito da área científica ou afim, a autoria individual, a autoria como primeiro autor, a publicação em revistas indexadas em índices de elevada projeção internacional, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento. C - Orientação de trabalhos conducentes a grau académico É valorada a orientação ou coorientação de teses de doutoramento, dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, com um valor máximo de 10 pontos 10 i) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas — 3 pontos 3 ii) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento em curso — 2 pontos 2 iii) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrado já concluídos — 2 pontos 2 iv) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos ou relatórios finais de mestrados, em curso — 1 ponto 1 D - Participação em júris de provas académicas e arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico É valorada a participação em júris de provas académicas, como presidente ou arguente, com um valor máximo de 10 pontos 10 i) Por cada participação em júris e arguição de teses de doutoramento — 3 pontos 3 ii) Por cada participação em júris para atribuição do título de especialista — 1 ponto 1 iii) Por cada participação em júris e arguição de teses de mestrado — 1 ponto 1 E - Participação em atividades de natureza profissional e em comissões organizadoras de conferências, com relevância na área em que é aberto o concurso São valoradas estas atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos 10 i) Por cada participação em atividades de natureza profissional — 1 ponto 1 ii) Por cada participação em comissões científicas ou organizadoras de conferências e de outros eventos científicos — 2 pontos 2 total grupo I 100 II - CAPACIDADE PEDAGÓGICA DOS CANDIDATOS (ponderação 35%) Análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente: 35% A - Lecionação e coordenação de unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos. 30 i) Por cada unidade curricular lecionada — 2 pontos 2 ii) Por cada coordenação de unidade curricular — 1 ponto 1 B - Elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas produzidas pelo candidato na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos, numa vertente quantitativa e numa vertente qualitativa. 30 Vertente Quantitativa: i) Por cada programa elaborado respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto 1 ii) Por cada manual respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto 1 iii) Por cada material pedagógico respeitante a unidades curriculares na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso — 1 ponto 1 Vertente Qualitativa: O júri poderá atribuir pontuação adicional, considerando a qualidade, a contribuição própria do autor e o grau de relevância dos materiais apresentados, até metade da pontuação prevista na vertente quantitativa, para cada elemento. C - Supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 30 pontos. 30 i) Por cada estágio curricular, prática pedagógica e outra atividade da mesma natureza — 1 ponto. 1 D - Experiência como formador na área curricular ou afim para que é aberto o concurso São valoradas as atividades acima referidas, com um valor máximo de 10 pontos. 10 i) Por cada 15 horas de formação profissional ministrada — 1 ponto 1 total grupo II 100 III - Outras atividades relevantes para a missão do IPS que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (ponderação 20%) 20% A - Exercício de cargos diretivos em órgãos de gestão, noutros órgãos ou estruturas de instituições de ensino Superior São valoradas as atividades acima descritas, com um valor máximo de 20 pontos. 20 i) Por cada ano de mandato cumprido como dirigente

em órgãos de instituição ou de unidades orgânicas de instituição de ensino superior — 4 pontos 4 ii) Por cada ano de exercício cumprido em estruturas de uma instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de laboratórios pedagógicos ou seus correspondentes — 3 pontos 3 B - Participação na organização de eventos de caráter prático inseridos no ambiente sócio-profissional, artístico e cultural em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a participação em eventos e/ou atividades práticas, com um valor máximo de 40 pontos. 40 i) Por cada evento e/ou atividade prática organizada — 2 pontos 2 C - Coordenações de curso e participação em comissões científicas e pedagógicas, desde que enquadradas na área disciplinar ou afim para que é aberto o concurso É valorada a coordenação e participação com um valor máximo de 20 pontos. 20 i) Por cada ano de mandato cumprido como Coordenador de Curso — 3 pontos 3 ii) Por cada ano de mandato cumprido como membro de uma Comissão Científica e Pedagógica — 2 pontos 2 D - Participação em programas de mobilidade e em júris de carreira docente e/ou acesso ao ensino superior É valorada a coordenação e participação com um valor máximo de 20 pontos. 20 i) Por cada programa de mobilidade - 1 ponto 1 ii) Por cada participação em júri de carreira docente — 1.5 pontos 1,5 iii) Por cada participação em júris de acesso de concursos locais - 1 ponto 1 total grupo III 100 avaliação final 6. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 6.1. As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 6.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 6.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 6.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 7. A composição do júri é a seguinte: Presidente ? António Manuel dos Reis Marques, Professor Coordenador e Diretor da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais ? Ana Maria Barros Pires, Professora Coordenadora, Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de Beja; ? Joaquim Manuel de Oliveira Lopes, Professor Coordenador, Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; ? Maria Alice Rodrigues dos Mártires, Professora Coordenadora, Escola Superior de Saúde da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; ? Maria Alice Góis Ruivo, Professora Coordenadora, Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de Setúbal; ? Lucília Rosa Mateus Nunes, Professora Coordenadora, Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de Setúbal. 8. Prazo de validade dos concursos. 8.1. Os concursos são válidos para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. 8.2. Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 9. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 10. Divulgação do Edital: a. Por extrato na 2ª série do Diário da República; b. Por publicação integral na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt; c. Por publicação integral no sítio da internet do IPS, em www.ips.pt. Instituto Politécnico de Setúbal, 28 de dezembro de 2020. O Presidente,

Observações

As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672

O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital.

Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos:

- a. Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital;
- b. Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;
- c. Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);
- d. Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

- a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;
- b. Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;
- c. Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação.
